



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



# INSTRUÇÕES GERAIS PARA AS ELEIÇÕES DAS LOJAS

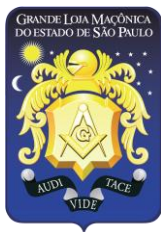


---

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



## Sumário

DAS ELEIÇÕES	03
DO DIREITO DE VOTAR	03
DA ELEGIBILIDADE	04
LOJAS CONSTITUIDAS A 3 ANOS OU MENOS	05
DAS INCOMPATIBILIDADES	06
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	07
DO REGISTRO DAS CHAPAS // RITOS	08
DAS COMISSÕES PERMANENTES	10
DA DATA, MANDATO E QUORUM	10
DO ATO ELEITORAL	11
VOTOS NULOS	12
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	13
DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO	14
CÉDULAS ELEITORAIS	15
DA PROCLAMAÇÃO	15
DA POSSE	15
ESCLARECIMENTOS	16
FORMULARIOS	16
ATO DO GRÃO MESTRE N. 417 2019/2022	17
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.1 2019/2022	19
MODELO DE ATA “A”	20
MODELO DE CÉDULA	23

2

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [tem@glesp.org.br](mailto:tem@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Considerando que a Sereníssima Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo - GLESP, adotou a prática de novos Ritos Maçônicos e, em face da Constituição que contempla, que compete ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO, normatizar os procedimentos eleitorais e, com a finalidade de facilitar o trabalho dos Veneráveis Mestres e Secretários, foi elaborado este roteiro de “**Instruções para Eleições Administrativas das Lojas**” para o período 2022/2023, não os eximindo do cumprimento de todas as normas e instruções constantes da Constituição, Código Eleitoral e Regulamento Geral.

## DAS ELEIÇÕES

As Eleições Administrativas nas Lojas serão realizadas por escrutínio secreto em uma única sessão no Grau de Mestre, não podendo ser adiada a não ser por falta de quorum, ou quando coincidir com a eleição do Grão Mestre.

Se ocorrer empate entre as chapas na eleição das Lojas, proceder-se-á a nova votação e se persistir, prevalecerá a representada pelo Irmão de maior idade maçônica e, se igual, o de maior idade civil.

Será eleita a chapa que receber a maioria dos votos válidos apurados.

As Lojas **não** poderão apresentar número de votantes maior do que o constante no Edital de Convocação e na Lista de Votantes.

## DO DIREITO DE VOTAR

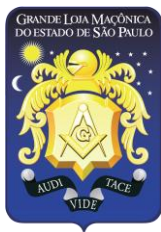
O direito de voto será exercido pessoalmente, não sendo permitido o voto por procuração, representação ou outro meio qualquer.

---

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

## TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Votarão todos os Mestres Maçons que estejam em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, de posse de cadastro expedido pela GLESP, que tenham pelo menos 50% (cinquenta por cento) de frequência em sua loja nos 12 (doze) meses que antecederem as eleições.

Para efeito de frequência conta-se a presença efetiva do obreiro, sem distinções, **a partir e inclusive, da sessão de eleição do ano anterior até a antepenúltima (inclusive) sessão que antecede a eleição atual**, e que constem do Edital de Convocação e da Lista de Votantes de sua Loja.

As regras aqui contidas são aplicadas, também, ao Mestre Instalado, bem como aos Eméritos e Provetos, salvo as exceções legais.

Serão consideradas faltas as ausências sob licença concedida pela Loja, salvo quando o Obreiro esteve a serviço da GLESP, atestado pelo Grão-Mestre ou da própria Loja, atestado pelo Venerável Mestre, ou ainda por força do Ato 417 2019/2022.

O voto é obrigatório, e todo aquele que deixar de votar e, não justificar sua ausência em até 30 (trinta) dias após o ato eleitoral, incorrerá em multa igual ao valor de um “Placet” de iniciação, que reverterá à Loja.

A Justificativa de ausência do Irmão é documento pertencente à Loja, **não** devendo ser encaminhado ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO.

### **DA ELEGIBILIDADE**

Para os cargos de **Venerável Mestre** e **Vigilantes** é obrigatório:

Ser Mestre Maçom ativo em sua Loja há mais de 03 (três) anos;

Estar em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas maçônicas e, ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos últimos 12 (doze) meses.



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Para os cargos de **Orador** e **Tesoureiro** é obrigatório:

Ser Mestre Maçom ativo em sua Loja há mais de 03 (três) anos;

Estar em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas maçônicas e, ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de frequência nos últimos 12 (doze) meses.

Para os **demais cargos e membros das Comissões Permanentes**, é obrigatório:

Ser Mestre Maçom ativo em sua Loja há mais de 06 (seis) meses e, mais de um ano de Loja;

Estar em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas maçônicas e, ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de frequência nos últimos 12 (doze) meses que antecedem as eleições.

Para efeito de frequência conta-se a presença efetiva do Obreiro, sem distinções, inclusive a do Mestre Instalado, **até a antepenúltima (inclusive) sessão que antecede a eleição atual, salvo exceção legal.**

## **LOJAS CONSTITUIDAS HÁ 3 (TRÊS) ANOS OU MENOS**

Nas eleições das Lojas constituídas há 3 (três) anos ou menos, as condições exigidas acima deverão ser comprovadas pela Loja de origem, mediante declaração atestando período e índice de frequência, sendo que o período deverá ser consecutivo, e seu intervalo de inatividade não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

---

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



Para efeito de contagem de tempo, será aceito cópia do Cadastro emitido pela GLESP.

## **DA INCOMPATIBILIDADE**

- O cargo de Venerável Mestre é incompatível com qualquer cargo em Loja;
- O de Orador com o de membro da Comissão de Assuntos Gerais;
- Os de Tesoureiro e Hospitaleiro são incompatíveis com o de membros das Comissões de Finanças e de Solidariedade.

São ainda incompatíveis:

O cargo de Delegado do Sereníssimo Grão-Mestre com o de qualquer cargo em Loja de sua Região ou Distrito;

Do membro dos Tribunais Maçônicos com qualquer cargo;

Do membro da Administração da GLESP com qualquer cargo;

Do membro da Administração da Loja com a de seu funcionário.

**Observação 1:** Na hipótese de dupla filiação, o Obreiro poderá votar e ser votado somente na Loja de origem (atendendo os demais requisitos da Legislação Eleitoral).

**Observação 2:** Não há incompatibilidade entre o cargo de Capelão e o cargo de membro da Comissão de Assuntos Gerais



## DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LISTA DE VOTANTES

**Edital de Convocação** – As Lojas expedirão um Edital de Convocação através do Sistema de Eleição Digital através do link abaixo, **duas sessões antes das eleições**, onde deverão constar todos os nomes dos Mestres com direito a voto e a ser votado, devendo ainda preencher o percentual de presença de todos os mestres no sistema.

<http://glmaconica.fluig.com/>

O Edital de convocação Gerado pelo Sistema deverá ser impresso e assinado pelo Venerável, Orador e Secretário, devendo uma cópia ser fixada na Sala dos Passos Perdidos, e digitalizado para posteriormente ser inserido no sistema.

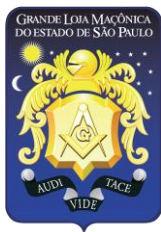
Uma cópia digital do Edital de Convocação deverá ser remetida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de expedida, ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO, através de protocolo na secretaria da GLESP ou via email oficial do TEM ([tem@glesp.org.br](mailto:tem@glesp.org.br)), sob pena de responsabilidade da Loja.

**Lista de Votantes** – Uma segunda cópia do Edital de Convocação deverá ser impressa e será usada no dia da eleição para coleta das assinaturas dos presentes na eleição e funcionará como lista de presença, que após assinada pelos votantes no dia da votação e após o encerramento da votação pela mesa eleitoral, deverá ser digitalizada.

Qualquer Mestre Maçom regular e ativo poderá impugnar por escrito e, em até nove (9) dias antes da eleição o Edital de Convocação que não contiver os requisitos exigidos.

A impugnação será decidida pela Loja em até quatro (4) dias antes da eleição, mesmo que seja necessária a realização de sessão extraordinária.

Se houver alteração do Edital de Convocação e, por consequência, na Lista de Votantes, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao TRIBUNAL ELEITORAL



MAÇÔNICO, através do protocolo da Grande Secretaria da GLESP, ou via email oficial do TEM ([tem@glesp.org.br](mailto:tem@glesp.org.br)).

## **DO REGISTRO DA CHAPA // RITOS**

Nas eleições das Lojas será obrigatória a apresentação das chapas até a Sessão que anteceder a de eleição, para que conste na ata, não podendo ser alterados os candidatos salvo por motivo de força maior.

Recebida a Chapa, o Secretário da Loja ou o Venerável Mestre deverá preencher no Sistema de Eleição Digital com os dados dos Irmãos que compuserem as chapas apresentadas.

### **1 - No Rito Escocês Antigo e Aceito**

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Chanceler, Guarda do Templo e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

### **2 - No Rito de São João**

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Chanceler, Guarda do Templo e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

### **3 - No Rito de Schröder**





# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

## TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Primeiro Diácono, Segundo Diácono e Membros da Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

### 4 - No Rito de York

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Tesoureiro, Capelão, Primeiro Diácono, Segundo Diácono e Membros da Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

### 5 - No Rito de Emulação

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Capelão, Diretor de Cerimônias, Tesoureiro, Guarda Interno e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

### 6 - No Rito Adonhiramita

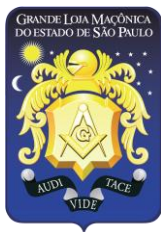
Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Mestre de Cerimônias, Secretário e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

---

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



## 7 - No Rito Escocês Retificado

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Mestres de Cerimônia, Secretário e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

## 8 - No Rito Moderno

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Secretário, Guarda do Templo e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

## DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes serão compostas de 3 (três) Mestres Maçons, em cada uma. Nas Lojas com pequeno número de membros, as Comissões de Finanças e Solidariedade poderão ser formadas por apenas 2 (dois) Mestres Maçons, sendo-lhes permitido integrar até duas Comissões, **respeitadas as incompatibilidades**.

É vedado concorrer a mais de um cargo na mesma chapa, **exceto** nas Comissões.

## DA DATA, MANDATO E QUORUM

As eleições serão realizadas na primeira sessão do mês de maio. Quando houver coincidência de data com a eleição para a Administração da GLESP (06 de maio de 2022), a Loja realizará eleição na primeira reunião após aquela.



O mandato dos membros eleitos é de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A reeleição do Venerável Mestre, para mandato consecutivo, só poderá ocorrer uma vez.

O quórum mínimo para a eleição nas Lojas é de 7 (sete) Mestres Maçons com direito a voto.

## DO ATO ELEITORAL

A Sessão Ordinária de Mestres Maçons para eleição realizar-se-á no horário normal das sessões da Loja e obedecerá a seguinte ordem:

1. Abertura com golpe de malhete;
2. Composição da Mesa Eleitoral;
3. Ordem do dia; e
4. Encerramento com golpe de malhete.

A mesa receptora para as Eleições Administrativas nas Lojas será composta por:

Presidente (Venerável Mestre);  
Mesários (Orador e Chanceler) e, ou Mestres designados pelo Presidente;  
Escrutinadores (Mestres designados pelo Presidente); e  
Secretário.

Composta a Mesa Eleitoral, os trabalhos serão suspensos por 15 (quinze) minutos a fim de que os eleitores coloquem suas cédulas nos envelopes previamente



rubricados pelo Presidente e Mesários e distribuídos aos Mestres Maçons com direito a voto.

Reiniciados os trabalhos, o Secretário fará a chamada dos Mestres Maçons com direito a voto, os quais irão depositando na urna os envelopes fechados, assinando em seguida a Lista de Votantes.

Após os eleitores terem exercido o direito de voto, o Presidente assinará a Lista de Votantes e votará em seguida. Aos Mestres Maçons faltosos, no lugar da assinatura, o Presidente colocará a palavra “**AUSENTE**”, preferencialmente em **vermelho**.

A seguir o Presidente abrirá a urna e verificará a coincidência do número de envelopes com as assinaturas do Livro de Presença e Lista de Votantes, encaminhando-os aos escrutinadores para que procedam à apuração. No caso de o número de envelopes não conferir com o número de votantes, far-se-á nova eleição na mesma Sessão.

Se um envelope contiver mais do que uma cédula idêntica será apurada apenas uma.

### **SÃO NULOS OS SEGUINTE VOTOS:**

1. Cujo envelope contiver mais do que uma cédula de candidatos diferentes;
2. Seja substituído ou riscado qualquer um dos candidatos aos cargos na chapa; e
3. Cujo envelope contiver cédula que não seja oficial.

É **branco** o voto cujo envelope não contiver nenhuma cédula, ou cédula em branco.



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

## TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Terminada a apuração, os escrutinadores apresentarão a lista geral, com o número de votos dados às chapas, ao Presidente, que anunciará o resultado. A seguir, o Presidente colocará em discussão o ato eleitoral, mandando constar da ata qualquer protesto ou impugnação.

O Presidente determinará a suspensão dos trabalhos por tempo necessário para a lavratura da ata, sem conter abreviações maçônicas (Modelo “A”).

Reiniciados os trabalhos, o Secretário fará a leitura da ata, que, de imediato, será colocada em discussão e votação, e ao final assinada pelos membros da mesa receptora e Secretário e Venerável Mestre.

Em seguida o Venerável Mestre ou o Secretário acessará o sistema e preencherá os dados referente ao resultado da votação e em seguida fará o UPLOAD dos arquivos devidamente assinados, sendo: Edital de Convocação, Lista de Votantes e Ata

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. O resultado da eleição na Loja será comunicado ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO por meio do UPLOAD e envio da documentação completa via Sistema Eleitoral Digital.
2. Na Ata de Eleição (Modelo “A”) deverão constar os votos brancos, nulos e válidos, bem como o número de ausentes.
3. Todos os documentos que compõem o processo eleitoral, deverão ser assinados nos originais, constando nome completo, cargo e número de cadastro.

---

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



## DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

O **Processo de Eleição** a ser enviado ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO, por meio de UPLOAD dos documentos digitalizados através do Sistema de eleição Digital da GLESP, **deverão conter os seguintes documentos:**

1. Edital de Convocação;
2. Lista de votantes devidamente assinada pelos votantes; e
3. Ata da Eleição (Modelo “A”);

**Obs1: todos deverão estar assinados pelo Venerável Mestre, Orador e Secretario, constando os nomes completos, e números de cadastros**

**Obs2: Os documentos originais deverão ser arquivados na própria Loja pelo período mínimo de 01 (um) ano, quando poderá ser requisitado pelo TEM caso haja alguma impugnação ou recurso.**

- 1 Quadro Demonstrativo dos Eleitos / nominata da administração;
- 2 Resultado da Eleição;
- 3 Pedido de Comissão de Instalação e / ou Posse; e

**Obs: estes formulários deverão ser preenchidos pelo Secretário ou pelo Venerável da Loja no Sistema de Eleição Digital da GLESP**

**Observação:** A Ata de Eleição deverá ser escrita em linhas contínuas, sem parágrafos e espaços em branco, constando somente os cargos eleitos e as comissões. Deverão assinar a ata o Venerável Mestre, o Orador, e o Secretario, com os respectivos nomes e números de cadastro.



## CÉDULAS ELEITORAIS

É obrigatório o uso de Cédulas Eleitorais para as Eleições Administrativas, esta deverá ser de papel opaco com todos os nomes dos Candidatos e seus respectivos cargos.

Após o registro das chapas, e o preenchimento o Sistema Eleitoral Digital, a Administração da Loja providenciará a impressão das cédulas.

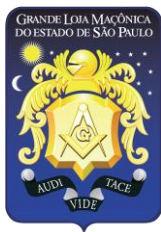
## DA PROCLAMAÇÃO

O TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO, após examinar o Processo Eleitoral das Lojas, e julgar as eleições, proclamará ou não os eleitos.

## DA POSSE E COMPROMISSO

A Posse da Administração da Loja será realizada entre os dias 20 e 30 de junho.

Os Mestres Maçons que encerraram seus mandatos deverão, obrigatoriamente, transferir aos empossados, no prazo de 8 (oito) dias, os livros e documentos devidamente atualizados, bem como os valores e bens que pertençam à GLESP ou a Loja, e que se encontravam sob sua guarda e responsabilidade.



## ESCLARECIMENTOS

Toda e qualquer dúvida, esclarecimento ou orientação, sobre questões legais, interpretação da Constituição, do Regimento Geral, do Código Eleitoral Maçônico ou sobre estas instruções, deverão ser feitos pela Loja através do seguinte e-mail: [tem@glesp.org.br](mailto:tem@glesp.org.br)

Toda e qualquer dúvida, esclarecimentos ou orientações sobre a utilização do Sistema de Eleição Digital da GLESP, deverão ser feitos pela Loja através do seguinte e-mail: [info@glesp.org.br](mailto:info@glesp.org.br)

**Importante:** Será enviado posteriormente as instruções para uso do Sistema Eleitoral Digital.

## FORMULÁRIOS

O arquivo referente ao modelo da Ata de Eleição encontra-se no site da GLESP ([www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br)), Acessar na seção **área restrita**, e entrar no link **tribunal eleitoral maçônico**, selecionar o arquivos disponibilizado e fazer o download (baixar o arquivo para o computador local).

São Paulo, 30 de março de 2022

---

**DANIEL CESAR AUGUSTO**

**Juiz Presidente T.E.M.**





# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



## Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 417-2019/2022 31 DE JANEIRO DE 2022  
DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES MAÇÔNICAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP e,

CONSIDERANDO a PANDEMIA da COVID-19, aliada aos Decretos Estaduais do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, determinando o distanciamento social e não aglomeração de pessoas em recintos fechados;

CONSIDERANDO o crescente aumento de infecções pela variante ÔMICRON da COVID-19, amplamente divulgado pelas autoridades sanitárias através da imprensa nacional e internacional;

CONSIDERANDO que grande parte dos irmãos já estão vacinados, e mesmo assim é possível a contaminação;

CONSIDERANDO que temos irmãos contrários ao retorno as atividades, assim como irmãos a favor do retorno das atividades;

**RESOLVE**

Art. 1º - Revogar o Ato 405 de 16/12/2021;

Art. 2º - Determinar o retorno das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas, bem como do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129, observadas as normas sanitárias e de higiene, bem como o uso de máscara e álcool gel;

Art. 3º - As AAug.: e RResp.: LLoj.: Simb.: que não se sentirem confortáveis e seguras em retornar aos trabalhos, deverão comunicar sua decisão ao

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil  
Tel.: (+55 11) 3346-8399  
Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [secretariageral@glesp.org.br](mailto:secretariageral@glesp.org.br)

Tel.: (+55 11) 3346-8399  
Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



## Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”




Delegado Regional, que deverá dar ciência à GLESP;


Art. 4º - Para fins de contagem de percentual de frequência dos Irmãos para Eleições Administrativas das Lojas, Eleição da GLESP e Concessão de Títulos, os Irmãos que desejarem não frequentar as sessões em razão do receio de contaminação terão suas faltas abonadas, desde que comuniquem, de imediato, por prancha esta condição ao Venerável Mestre;

Art. 5º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022 E.: V.:

  
RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre

---

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil  
Tel.: (+55 11) 3346-8399  
Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [secretariageral@glesp.org.br](mailto:secretariageral@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo  
Boletim Informativo Edição Extraordinária e Especial  
De 04/05/2021 N°1406-E



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

“GLESP”

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2019-2022

Dispõe sobre a incompatibilidade entre cargos da administração da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e das Lojas Simbólicas filiadas, visando o Processo Eleitoral de 2021.

Considerando as diretrizes impostas pela Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, que dispõe em seu Título VI – Das Lojas, Capítulo I – Da Organização, Administração e Classificação, art. 86, §2º que trata da incompatibilidade de cargos do Venerável Mestre, Tesoureiro e Hospitaleiro com o de membros das Comissões de Finanças e de Solidariedade,

Considerando ainda, as diretrizes impostas pela Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, que dispõe em seu Título III – Da Administração da Grande Loja, Capítulo II – Das Incompatibilidades, art. 20, VI que trata da incompatibilidade de dos Delegados Regionais e Distritais.

Considerando ainda, deliberação do Pleno do Tribunal Eleitoral Maçônico, em sessão do dia 12 de abril de 2021;

Esclarece:

1. Os irmãos eleitos para comporem as Comissões de Finanças e Solidariedade, não poderão ocupar simultaneamente os cargos de Venerável Mestre, Tesoureiro e Hospitaleiro, incumbindo a Secretaria Geral, verificar e instruir as Lojas para que não sejam nomeados Hospitaleiros os irmãos eleitos para estas comissões;
2. Os irmãos que ocupam os cargos nomeados pelo Grão Mestre, de Delegados Regionais e Delegados Distritais, não poderão ser eleitos para cargos da administração de suas respectivas Lojas. Facultado a possibilidade de ocuparem cargos ritualísticos na insuficiência de irmãos do quadro.

Dado e traçado na Sala do Tribunal Eleitoral Maçônico da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo aos 13 dias do mês de maio de 2021 E.: V.:

Or.: de São Paulo, 12 de abril de 2021 da E.: V.:

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

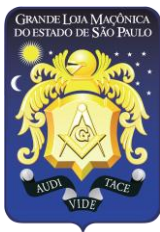
DANIEL CESAR AUGUSTO

Juiz Presidente

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil  
Tel.: (+55 11) 3207-8399 Fax: (+55 11) 3277-7732  
Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [tem@glesp.org.br](mailto:tem@glesp.org.br)

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



## Modelo A

### ATA DA ELEIÇÃO ADMINISTRATIVA DA LOJA

Aos ..... do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no templo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica ..... n° ....., sito à Rua ....., n° ....., Oriente de ....., em Sessão especial, realizou suas eleições administrativas para o período de 2022/2023. Verificando o número regulamentar, às ..... horas o Presidente denominado Venerável Mestre, com um golpe de malhete, declarou abertos os trabalhos. Disse então que procedia de imediato, ao assunto da Ordem do Dia, dedicada as eleições Administrativas. A seguir, o Venerável Mestre convocou os Irmãos Orador e Chanceler para atuarem como mesários e, para escrutinadores, os Mestres Maçons ..... e ....., e para Secretário o Mestre Maçon ..... Feita a chamada dos Mestres Maçons com direito a voto, conforme Edital de Convocação afixado na Sala dos Passos Perdidos, a cada um foi entregue um envelope devidamente rubricado pelo Presidente e Mesários. Nesse momento, os trabalhos foram suspensos pelo período de 15 (quinze) minutos para que cada Irmão pudesse depositar no envelope, a cédula eleitoral de sua preferência. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à chamada dos citados no Edital e que encontravam presentes, tendo cada um assinado a Lista dos Votantes em duas vias e colocado seu voto na urna, sob as vistas dos mesários, que constataram a inviolabilidade do ato. Ao final da votação o Venerável Mestre encerrou o livro de presenças, assim como a lista de votantes, passando a exercer o seu direito a voto, tendo a seguir, determinado aos escrutinadores que procedessem a contagem dos votos, antes verificando a coincidência do número de envelopes com as assinaturas do Livro de Presença e Lista de Votantes. Contados os votos, foi anunciado o seguinte resultado: Chapa ....., constituída pelos Irmãos: **Venerável Mestre** ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., n° ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Primeiro Vigilante** ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., n° ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Segundo Vigilante** ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., n° ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Orador** ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., n° ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Tesoureiro** ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG

20



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

## TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Chanceler** ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG .....

..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Guarda do Templo** ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG .....

..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Comissão de Leis e Assuntos Gerais:** irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG .....

..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP),, e irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG .....

..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Comissão de Finanças:** irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP),, e irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), **Comissão de Solidariedade:** irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP), irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP),, e irmão ..... (estado civil, profissão, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/SP, residente a Rua ....., nº ....., bairro ....., no oriente de ...../ SP); A chapa teve ..... votos; **Votos Nulos:**..... voto; **Votos em Branco:**..... voto; **Total de votos:** ..... votos.

A seguir o ato eleitoral e o resultado do mesmo foram submetidos à aprovação do plenário e como não houve qualquer manifestação, com a conclusão do Irmão Orador, foram ambos aprovados por unanimidade. A seguir o Venerável Mestre pediu a todos que ficassem de pé e leu o nome dos Irmãos eleitos para o período.

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)



O Venerável Mestre suspendeu os trabalhos para que se lavrasse a Ata desta Sessão, recomendando a todos que não se retirassem. Reaberto os trabalhos às ..... horas, o Secretário procedeu a leitura da mesma, findo o que ela foi submetida à discussão e aprovação final, após o parecer do Orador, tendo sido aprovada por ..... A seguir, o Venerável Mestre, juntamente com os Mesários, Escrutinadores e Secretário, assinou a Ata, determinando que uma cópia desta, datilografada, autenticada pelo Venerável Mestre, Orador e Secretário, juntamente com uma via do Edital de Convocação, uma via da Lista de Votantes, fosse enviada ao Tribunal Eleitoral Maçônico por meio do Sistema Eleitoral Digital disponibilizado pela GLESP, e que também fossem preenchidos os demais campos do Sistema, a saber: o Quadro Demonstrativo dos Eleitos, nominata e pedido de comissão de instalação e posse. O Venerável Mestre agradeceu o comparecimento dos Irmãos, conclamou a todos a aguardarem a Proclamação dos Eleitos pelo Tribunal Eleitoral Maçônico e, encerrou os trabalhos às ..... horas e eu, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por quem de direito.

	Venerável Mestre	
Orador Nome e cadastro	Nome e cadastro	Secretário Nome e cadastro
Mesário Nome e cadastro	1º Escrutinador Nome e cadastro	2º Escrutinador Nome e cadastro

“Declaramos que Ata acima é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas desta Loja”, seguindo-se as assinaturas do Venerável Mestre, Orador e Secretário.

	Venerável Mestre	
Orador Nome e cadastro	Nome e cadastro	Secretário Nome e cadastro

\_\_\_\_\_  
Venerável Mestre Eleito  
Nome e cadastro



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



## CÉDULA ELEITORAL

A.:R.:L.:S.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

### ELEIÇÕES 2022/2023

Marque com um “X” a CHAPA de sua preferência

	CHAPA 1	CHAPA 2
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
V.:M.:		
1º VIG.:		
2º VIG.:		
OR.:		
TES.:		
Chanc.:		
G.:T.:		

“GLESP”

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [te@glesp.org.br](mailto:te@glesp.org.br)